MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Dispõe Sobre a Abertura de Credito Especial Orçamento Vigente e da Outras Providências*".

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem nas dotações já fixadas, previstas na Lei Orçamentaria Anual Nº1016 do Município de Verdejante, Crédito adicional especial é destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, para pagamento de aposentados pensionistas do FUNPREV e professores da rede municipal.
Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Verdejante – PE, 27 de dezembro de 2024.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco no uso de atribuições legais, propõe a Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei.

Art.1 º - Fica autorizado em lei no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.399.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.399.000,00**

Excesso

02 04 04	FUNDEB 70%			
258	12.361.1005.2053.0000	ACESSO Á EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	1.500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO		
02 09 01	FUNPREV.			
571	09.272.1003.2103.0000	VERDEJANTE PREVIDÊNCIA	2.833.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
572	09.272.1003.2103.0000	VERDEJANTE PREVIDÊNCIA	66.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.399.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	2.899.000,00
05 01	1.500.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Verdejante – PE, 27 de dezembro de 2024.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito